



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2013

GOIÂNIA, 08 DE MAIO - QUARTA-FEIRA

Nº 5.587

LEIS.....	PÁG. 01
LEI COMPLEMENTAR.....	PÁG. 03
DECRETOS.....	PÁG. 06
DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS.....	PÁG. 24
PORTARIA.....	PÁG. 28
REITIFICAÇÃO.....	PÁG. 29
AVISO.....	PÁG. 31
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 32
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 32

LEIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 9250, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Desafeta de sua destinação primitiva a área pública que especifica e autoriza sua cessão, sob a forma de Permissão de Uso.

ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, parte da Área Pública Municipal n.º 06, localizada na confluência das ruas SC-29, SC-30 e SC-13, Quadra 24, Jardim Colorado, nesta Capital, com superfície de 16.465,88m² (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco vírgula oitenta e oito metros quadrados), conforme consta do Processo n.º 4.903.489-0/2012.

Art. 2º Fica o Chefe o Poder Executivo autorizado a ceder, sob a forma de PERMISSÃO DE USO, a área desafetada de 16.465,88m² (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e cinco vírgula oitenta e oito metros quadrados), ao Serviço Social da Indústria - SESI.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Adriana Sauthier Accorsi
Allen Anderson Viana
Ana Rita Marcelo de Castro
Dário Délio Campos
Dineuvan Ramos de Oliveira
Edmilson Divino dos Santos
Fernando Machado de Araújo
Francisco Bento da Silva
Glaci Antunes de Oliveira
José Geraldo Fagundes Freire
Luciano Henrique de Castro
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Maria Aparecida de Siqueira
Maristela Alencar de Melo Bueno
Nelcivone Soares de Melo
Neyde Aparecida da Silva
Pablo Henrique Silva Rezende
Patrícia Pereira Veras
Reinaldo Siqueira Barreto
Rogério Oliveira da Cruz
Sebastião Peixoto Moura
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Valdi Camárcio Bezerra
Wolney Wagner de Siqueira Júnior

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 9254, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 7.771, de 29 de dezembro de 1997, que criou o

Conselho Municipal de Educação.

**ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIAAPROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica acrescido ao art. 6º, da Lei nº. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, a seguinte letra:

“r) em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana, as atribuições de fiscalizar e dar cumprimento às decisões colegiadas do Conselho, referentes à interdição, suspensão e demais posturas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias
do mês de abril de 2013.**

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Adriana Sauthier Accorsi
Allen Anderson Viana
Ana Rita Marcelo de Castro
Dário Délio Campos
Dineuvan Ramos de Oliveira
Edmilson Divino dos Santos
Fernando Machado de Araújo
Francisco Bento da Silva
Glaci Antunes de Oliveira
José Geraldo Fagundes Freire
Luciano Henrique de Castro
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Maria Aparecida de Siqueira
Maristela Alencar de Melo Bueno
Nelcivone Soares de Melo
Neyde Aparecida da Silva
Pablo Henrique Silva Rezende
Patrícia Pereira Veras
Reinaldo Siqueira Barreto
Rogério Oliveira da Cruz
Sebastião Peixoto Moura
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Valdi Camárcio Bezerra
Wolney Wagner de Siqueira Júnior

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9255, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza a Permissão de Uso de Área Pública Municipal e dá outras providências.

**ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIAAPROVA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder à Arquidiocese de Goiânia - Paróquia Nossa Senhora da Assunção, mediante Permissão de Uso, a área de terras situada na Rua R-44, limítrofe aos lotes 36 e 38, da Quadra 43, Conjunto Itatiaia, nesta Capital, devidamente demarcada, com superfície de 900,00m² (novecentos metros quadrados).

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias
do mês de abril de 2013.**

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Adriana Sauthier Accorsi
Allen Anderson Viana
Ana Rita Marcelo de Castro
Dário Délio Campos
Dineuvan Ramos de Oliveira
Edmilson Divino dos Santos
Fernando Machado de Araújo
Francisco Bento da Silva
Glaci Antunes de Oliveira
José Geraldo Fagundes Freire
Luciano Henrique de Castro
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Maria Aparecida de Siqueira
Maristela Alencar de Melo Bueno
Nelcivone Soares de Melo
Neyde Aparecida da Silva
Pablo Henrique Silva Rezende
Patrícia Pereira Veras
Reinaldo Siqueira Barreto
Rogério Oliveira da Cruz
Sebastião Peixoto Moura

Teresa Cristina Nascimento Sousa
Valdi Camárcio Bezerra
Wolney Wagner de Siqueira Júnior

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N° 245, DE 29 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta do Poder Executivo do Município de Goiânia, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 183, de 18 de dezembro de 2008, passa a ter a estrutura organizacional básica definida no Anexo único, desta Lei Complementar.

Art. 2º Ficam criadas as unidades e os respectivos cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior - DAS da Secretaria Municipal de Saúde, previstos no Anexo único, desta Lei Complementar.

Art. 3º O quantitativo de funções de confiança de Direção e Assessoramento Intermediário - DAI, privativas de servidores efetivos, constante do Anexo II, da Lei nº 9.203, de 28 de novembro de 2012, na parte relativa à Secretaria Municipal de Saúde, passa a ser o previsto no Anexo único, desta Lei Complementar.

Art. 4º As Unidades de Atenção Básica Saúde da Família - UABSF - ficam denominadas Centros de Saúde da Família - CSF.

Art. 5º As Unidades de Saúde do Município de Goiânia serão classificadas, com base nos critérios abaixo descritos, em 5 (cinco) níveis de complexidade:

a) Nível I - Centros de Saúde da Família - CSF com até 02 (duas) Equipes da Estratégia Saúde da Família e as Associações de Trabalho e Produção Solidária em Saúde Mental - Gerartes;

b) Nível II - Centros de Saúde e Centros de Saúde da Família com 03 (três) ou mais Equipes da Estratégia Saúde da Família;

c) Nível III - Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, Centros de Referência, Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais;

d) Nível IV - Unidades Pré-Hospitalares com funcionamento de 24 horas (CAIS/CIAMS, Centro de Referência em Ortopedia e Fisioterapia - CROF, Ambulatório Municipal de Queimaduras, Pronto

Socorro Psiquiátrico Dr. Wassily Chuc, Unidades de Pronto Atendimento - UPA's e CIAMS Pedro Ludovico); o Serviço de Atendimento Móvel de Urgências - SAMU e o Serviço de Transporte Sanitário.

e) Nível V - Unidades Hospitalares (Hospitalares e Maternidades).

Parágrafo único. A avaliação de cada Unidade de Saúde, para efeito da classificação a que se refere este artigo, obedecidos os critérios acima descritos, será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde e aprovada por ato do Chefe do Poder Executivo, observado o quantitativo previsto para cada Nível no Anexo único, desta lei Complementar.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a extinguir e/ou criar as subunidades da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde e aprovar o seu Regimento Interno, dispondo sobre as competências das unidades e sub-unidades, bem como as denominações, atribuições específicas e a simbologia de classificação das funções de confiança de Direção e Assessoramento Intermediário - DAI e das Unidades de Saúde, observado o quantitativo fixado no Anexo único, desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As subunidades e respectivas funções de confiança de direção e de assessoramento intermediário da Secretaria Municipal de Saúde permanecerão em vigência até a data de aprovação do novo Regimento Interno de que trata o caput deste artigo.

Art. 7º Em decorrência do disposto nesta Lei Complementar, ficam expressamente revogados:

I - os artigos 1º, 2º, 3º e os Anexos I e II, da Lei Complementar nº 206, de 20 de junho de 2010;

II - o artigo 27, da Lei Complementar nº 214, de 24 de janeiro de 2011;

III - os artigos 1º, 3º e 4º, da Lei nº 9.108, de 17 de novembro de 2011.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários adicionais, de natureza suplementar ou especial, no Orçamento Municipal do exercício de 2013, necessários ao cumprimento desta Lei Complementar.

Art. 9º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário do Governo Municipal

Adriana Sauthier Accorsi
Allen Anderson Viana
Ana Rita Marcelo de Castro
Dáario Délio Campos
Dineuvan Ramos de Oliveira
Edmilson Divino dos Santos
Fernando Machado de Araújo
Francisco Bento da Silva
Glaci Antunes de Oliveira
José Geraldo Fagundes Freire
Luciano Henrique de Castro

Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Maria Aparecida de Siqueira
Maristela Alencar de Melo Bueno
Nelcivone Soares de Melo
Neyde Aparecida da Silva
Pablo Henrique Silva Rezende
Patrícia Pereira Veras
Reinaldo Siqueira Barreto
Rogério Oliveira da Cruz
Sebastião Peixoto Moura
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Valdi Camárcio Bezerra
Wolney Wagner de Siqueira Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**ANEXO ÚNICO A LEI COMPLEMENTAR N.º /2013**

NOMINATA DOS CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO - DAS	QUANTIDADE	SÍMBOLO
SECRETÁRIO	1	Subsídio
1. Chefe de Gabinete do Secretário	1	DAS-5
2. Diretor do Fundo Municipal de Saúde	1	DAS-6
2.1. Assessor Técnico da Diretoria do Fundo Municipal de Saúde	1	DAS-4
3. Assessor de Gestão Participativa	1	DAS-5
4. Assessor de Gestão Estratégica, Monitoramento e Avaliação	1	DAS-5
5. Assessor de Comunicação em Saúde	1	DAS-5
5.1. Assessor de Jornalismo	1	DAS-3
5.2. Assessor de Relações Públicas	1	DAS-3
6. Diretor Administrativo	1	DAS-6
6.1. Assessor Técnico da Diretoria Administrativa	1	DAS-4
6.2. Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura	1	DAS-4
6.3. Diretor do Departamento de Transportes	1	DAS-4
7. Diretor de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	1	DAS-6
7.1. Assessor Técnico da Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde	1	DAS-4
7.2. Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas	1	DAS-4
7.3. Diretor da Escola Municipal de Saúde Pública	1	DAS-4
8. Diretor de Planejamento, Qualidade e Controle	1	DAS-6

8.1. Assessor Técnico da Diretoria de Planejamento, Qualidade e Controle	1	DAS-4
8.2. Diretor do Departamento de Gestão de Insumos e Compras	1	DAS- 4
8.3. Diretor do Almoxarifado Central	1	DAS-4
9. Diretor de Assessoramento Jurídico	1	DAS-6
9.1. Diretor do Departamento de Contencioso	1	DAS-4
10. Diretor de Vigilância em Saúde	1	DAS-6
10.1. Assessor Técnico de Vigilância em Saúde	1	DAS-4
10.2. Coordenador de Análise de Situação em Saúde	1	DAS-4
10.3. Coordenador de Educação e Mobilização em Saúde	1	DAS-4
10.4. Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica	1	DAS-5
10.4.1. Coordenador de Doenças e Agravos Transmissíveis	1	DAS-4
10.4.2. Coordenador de Imunização	1	DAS-4
10.5. Diretor do Departamento de Vigilância e Controle de Zoonoses	1	DAS-5
10.6. Diretor do Departamento de Saúde do Trabalhador	1	DAS-5
10.7. Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental	1	DAS-5
10.7.1. Coordenador Geral de Fiscalização	1	DAS-3
10.8. Diretor do Serviço de Verificação de Óbitos	1	DAS-5
11. Diretor de Atenção à Saúde	1	DAS-6
11.1. Assessor Técnico de Atenção à Saúde	1	DAS-4
11.2. Assessor de Avaliação e Qualidade	1	DAS-4
11.3. Diretor do Departamento de Atenção Primária	1	DAS-5
11.4. Diretor do Departamento de Atenção Secundária e Terciária	1	DAS-5
11.5. Diretor do Departamento de Urgências	1	DAS-5
11.6. Diretor do Departamento de Sistema de Apoio e Logística	1	DAS-5
11.7. Diretor do Departamento de Articulação Intra-setorial	1	DAS-5
11.8. Diretor Geral do Distrito Sanitário	7	DAS-5
11.8.1. Coordenador Distrital de Atenção e Regulação em Saúde	7	DAS-4
11.8.2. Coordenador Distrital de Vigilância em Saúde	7	DAS-4
11.8.3. Coordenador Distrital Administrativo	7	DAS-3
11.8.4. Coordenador Geral de Unidade de Saúde - Nível III	10	DAS-3
11.8.4.1. Coordenador Técnico de Unidade de Saúde - Nível III	10	DAS-3
11.8.4.2. Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde - Nível III	10	DAS-2

11.8.5. Diretor Geral de Unidade de Saúde - Nível IV	22	DAS-4
11.8.5.1. Diretor Técnico de Unidade de Saúde - Nível IV	22	DAS-4
11.8.5.2. Coordenador Técnico-Médico de Unidade de Saúde - Nível IV	22	DAS-4
11.8.5.3. Diretor Administrativo de Unidade de Saúde - Nível IV	22	DAS-3
11.8.6. Diretor Geral de Unidade de Saúde - Nível V	3	DAS-4
11.8.6.1. Diretor Técnico de Unidade Sanitária - Nível V	3	DAS-4
11.8.6.2. Coordenador Técnico-Médico de Unidade de Saúde - Nível V	3	DAS-4
11.8.6.3. Coordenador de Enfermagem de Unidade de Saúde - Nível V	3	DAS-4
11.8.6.4. Diretor Administrativo de Unidade de Saúde - Nível V	3	DAS-4
12. Diretor de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria	1	DAS-6
12.1. Assessor Técnico da Diretoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria	1	DAS-4
12.2. Diretor do Departamento de Regulação	1	DAS-5
12.3. Diretor do Departamento de Controle e Processamento de Informação em Saúde	1	DAS-5
12.4. Diretor do Departamento de Avaliação e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares	1	DAS-5
12.5. Diretor do Departamento de Auditoria e Vistoria	1	DAS-5
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	0	-
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde	1	DAS-4
Conselhos Locais de Saúde	0	-
QUANTITATIVO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE CHEFIA E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI	QUANTIDADE	SIMBOLIA
	153	DAI-7
	40	DAI-6
	33	DAI-5
	59	DAI-4
	-	DAI-3
	-	DAI-2
	-	DAI-1

DECRETOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2724, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear DENISE GOMES DE ALENCAR**, CPF nº 283.589.021-15, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas*, símbolo *DAS-3*, da Diretoria Administrativa e Financeira, do Parque Mutirama de Goiânia, **a partir de 1º de março de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2725, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766/79, Leis Federais nº.s 10.257/2001 e 11.977/2009, Lei Municipal nº 8.834, de 22 de julho de 2009, Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, bem como considerando o contido nos Processos nº.s 2.640.128-3/2005 e 2.498.746-9/2004, de interesse do **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária do parcelamento denominado **“Residencial Senador Albino Boaventura”**, com área a parcelar de 128.337,05m² (cento e vinte e oito mil, trezentos e trinta e sete vírgula cinco metros quadrados), localizado na Fazenda Caveiras, Região Noroeste, de propriedade do Município de Goiânia, conforme Decreto de desapropriação nº 1.502, de 21 de junho de 2004, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, listagem de lotes e demais atos integrantes dos Processos antes mencionados.

Art. 2º O parcelamento será composto de:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS		
DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (m ²)	PORCENTAGEM (%)
Total de Áreas Públicas	75.963,99 m ²	59,191 %
Total de Áreas Alienáveis (240 lotes)	52.373,06 m ²	40,809 %
Total de Área Terreno - Parcelada	128.337,05 m ²	100 %

QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO			
LOTES RESIDENCIAIS	N.º DE LOTES	ÁREA (m ²)	%
UNIFAMILIARES ALIENÁVEIS			
POPULAÇÃO PREVISTA	240	52.373,06	40,809
POPULAÇÃO ABSOLUTA	864 HABITANTES		
DENSIDADE ABSOLUTA	64.323 HAB./Ha		
DENSIDADE RELATIVA	164,970 HAB./Ha		

QUADRO RESUMO ÁREAS PÚBLICAS				
Discriminação	Uso Equipamento Urbano	Espaço Livre de Uso Público		
	Área (m ²)	%	Área (m ²)	%
APM-01 – Área Verde/Parque Municipal	-----	-----	28.895,32	22,515
APM-02 - Praça/Parque Infantil	-----	-----	8.025,62	6,254
APM-03 - Geração de Emprego e Renda	2.989,68	2,329	-----	-----

Área Total p/ Equipamento Urbano	2.989,68	2,329	-----	-----
Área Total de Espaço Livre de Uso Público	-----	-----	36.920,94	28,769
Total de áreas para equipamento urbano e uso público			39.910,62	31,098
Vias e canalização de tráfego			36.053,37	28,093
Resumo Discriminação			Área (m ²)	%
Total de Áreas Públicas			75.963,99	59,191
Total de Áreas Alienáveis			52.373,06	40,809
Área Parcelada			128.337,05	100,000

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

APM-01 – ÁREA VERDE/PARQUE MUNICIPAL	Área=28.895,32m ²
Frente para a Rua SAB – 03	39,79 + 83,11 m
Frente para a Rua SAB – 07 e Área Remanescente Oswaldo Gomes	151,04 m
Frente para a Travessa da Rua SAB - 03	48,00 m
1º chanfrado – Rua SAB - 03 com Rua SAB - 07	6,23 m
2º chanfrado – Rua SAB - 03 com Travessa da Rua SAB - 03	7,07 m
Lado esquerdo, confrontado com APM-02 – Praça/Parque Infantil	D=82,603
	+D=55,730m

Área=8.025,62m²	Área=8.025,62m²
Frente para a Rua SAB - 02	83,17 m
Frente para a Avenida das Américas	81,05 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB - 02 com Avenida das Américas	8,32 m
Lado esquerdo, confrontado com a Área 01 – Área de Preservação Permanente	50,95 m
Lado direito, confrontado com a APM-01 – Área Verde/Parque Municipal	D=82,603+ D=55,730m

Área=13.774,82m²	Área=13.774,82m²
Frente para a APM-01 e APM-02	212,16 + 50,95 m
Fundo, confrontando com a Vila Finsocial	204,31 + 80,80 m
Lado esquerdo, confrontado com a Avenida das Américas	50,00 m
Lado direito, confrontando com Área Remanescente Oswaldo Gomes	52,81 m

Área=5.416,68m²	Área=5.416,68m²
Frente para a Avenida das Américas	42,96 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB - 01 com Avenida das Américas	7,48m
Lado esquerdo, confrontando com Chácaras Maria Dilce	117,76 m
Lado direito, confrontado com a Vila Finsocial	27,01+72,86 m
Frente para a Rua SAB - 01	30,25+5,12+44,90 +11,55+58,98 m

Quadra 1

Área= 284,11 m²	Área= 284,11 m²
Frente para a Rua SAB - 05	9,86 m
Fundo, confrontando com Lote 42	14,86 m
Lado direito, confrontando com Lote 02	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Rua SAB - 07	15,00 m
Pela linda de chanfrado – Rua SAB 05 com Rua SAB 07	7,06 m

Área= 200,00 m²	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 41	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 03	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 01	20,00 m

Área= 200,00 m²	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 40	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 04	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 02	20,00 m

Área= 200,00 m²	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 39	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 05	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 03	20,00 m

Área= 200,00 m²	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 38	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 06	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 04	20,00 m

Área= 200,00 m²	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 37	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 07	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 05	20,00 m

Lote 07	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 36	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 08	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 06	20,00 m

Lote 08	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 35	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 09	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 07	20,00 m

Lote 09	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 34	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 10	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 08	20,00 m

Lote 10	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 33	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 11	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 09	20,00 m

Lote 11	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 32	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 12	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 10	20,00 m

Lote 12	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 31	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 13	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 11	20,00 m

Lote 13	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 30	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 14	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 12	20,00 m

Lote 14	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 29	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 15	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 13	20,00 m

Lote 15	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 28	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 16	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 14	20,00 m

Lote 16	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 27	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 17	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 15	20,00 m

Lote 17	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 26	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 18	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 16	20,00 m

Lote 18	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 25	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 19	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 17	20,00 m

Lote 19	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 24	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 20	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18	20,00 m

Lote 20	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 23	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 21	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 19	20,00 m

Lote 21	Área= 298,82 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,57 m
Fundo, confrontando com o Lote 22	15,56 m
Lado direito, confrontando com a Avenida das Américas	15,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 20	20,00 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB – 05 com Avenida das Américas	7,07 m

Lote 22	Área= 325,74 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,56 m
Fundo, confrontando com Lote 21	15,56 m
Lado direito, confrontando com Lote 23	21,67 m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida das Américas	16,80 m
Pela linda de chanfrado – Rua SAB – 06 com Avenida das Américas	7,04 m

Lote 23	Área= 233,16 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 20	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 24	21,67 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 22	21,67 m

Lote 24	Área= 215,52 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 19	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 25	21,51 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 23	21,67 m

Lote 25	Área= 214,70 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 18	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 26	21,43 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 24	21,51 m

Lote 26	Área= 213,88 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 17	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 27	21,35 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 25	21,43 m

Lote 27	Área= 213,07 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 16	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 28	21,27 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 26	21,35 m

Lote 28	Área= 212,25 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 15	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 29	21,18 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 27	21,27 m

Lote 29	Área= 211,43 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 14	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 30	21,10 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 28	21,18 m

Lote 30	Área= 210,68 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 13	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 31	21,02 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 29	21,10 m

Lote 31	Área= 209,80 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 12	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 32	20,94 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 30	21,02 m

Lote 32	Área= 208,98 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 11	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 33	20,86 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 31	20,94 m

Lote 33	Área= 208,17 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 10	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 34	20,78 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 32	20,86 m

Lote 34	Área= 207,35 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 09	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 35	20,69 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 33	20,78 m

Lote 35	Área= 206,53 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 08	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 36	20,61 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 34	20,69 m

Lote 36	Área= 205,72 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 07	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 37	20,53 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 35	20,61 m

Lote 37	Área= 204,90 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 06	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 38	20,45 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 36	20,53 m

Lote 38	Área= 204,08 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 05	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 39	20,37 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 37	20,45 m

Lote 39	Área= 203,27 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 04	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 40	20,29 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 38	20,37 m

Lote 40	Área= 202,45 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 03	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 41	20,20 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 39	20,29 m

Lote 41	Área= 201,63 m²
Frente para a Rua SAB - 06	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 02	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 42	20,06 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 40	20,20 m

Lote 42	Área= 284,05 m²
Frente para a Rua SAB - 06	9,76 m
Fundo, confrontando com o Lote 01	14,86 m
Lado direito, confrontando com a Rua SAB - 07	15,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 41	20,06 m
Chanfrado – Rua SAB – 06 com Rua SAB - 07	7,11 m

Quadra 02

Lote 01	Área= 286,77 m²
Frente para a Rua SAB - 04	9,99 m
Fundo, confrontando com Lote 42	14,89 m
Lado direito, confrontando com Lote 02	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Rua SAB - 07	15,04 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB – 04 com Rua SAB - 07	7,06 m

Lote 02	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 41	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 03	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 01	20,00 m

Lote 03	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 40	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 04	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 02	20,00 m

Lote 04	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 39	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 05	20,00 m
Lado esquerdo, confrontando com Lote 03	20,00 m

Lote 05	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 38	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 06	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 04	20,00 m

Lote 06	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 37	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 07	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 05	20,00 m

Lote 07	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 36	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 08	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 06	20,00 m

Lote 08	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 35	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 09	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 07	20,00 m

Lote 09	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 34	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 10	20,00 m
Lado esquerdo, confrontando com Lote 08	20,00 m

Lote 10	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 33	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 11	20,00 m
Lado esquerdo, confrontando com Lote 09	20,00 m

Lote 11	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 32	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 12	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 10	20,00 m

Lote 12	Area= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 31	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 13	20,00 m
Lado esquerdo, confrontando com Lote 11	20,00 m

Lote 13	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 30	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 14	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 12	20,00 m

Lote 14	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 29	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 15	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 13	20,00 m

Lote 15	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 28	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 16	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 14	20,00 m

Lote 16	Área = 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 27	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 17	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 15	20,00 m

Lote 17	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04.	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 26	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 18.	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 16.	20,00 m

Lote 18	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 25	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 19	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 17	20,00 m

Lote 19	Área = 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 24	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 20	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 18	20,00 m

Lote 20	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 23	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 21	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 19	20,00 m

Lote 21	Área= 299,11 m ²
Frente para a Rua SAB - 04	10,58 m
Fundo, confrontando com o Lote 22	15,58 m
Lado direito, confrontando com a Avenida das Américas	15,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 20	20,00 m
Linha de chanfrado – Rua SAB – 04 com Avenida das Américas	7,07 m

Lote 22	Área= 299,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,57 m
Fundo, confrontando com Lote 21	15,58 m
Lado direito, confrontando com Lote 23	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com a Avenida das Américas	15,00 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB – 05 com Avenida das Américas	7,07 m

Lote 23	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 20	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 24	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 22	20,00 m

Lote 24	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 19	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 25	20,00 m

Lado esquerdo, confrontado com Lote 23	20,00 m
--	---------

Lote 25	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 18	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 26	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 24	20,00 m

Lote 26	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 17	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 27	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 25	20,00 m

Lote 27	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 16	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 28	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 26	20,00 m

Lote 28	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 15	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 29	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 27	20,00 m

Lote 29	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 14	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 30	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 28	20,00 m

Lote 30	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 13	10,00 m
Lado direito, confrontando com o lote 31	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 29	20,00 m

Lote 31	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 12	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 32	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 30	20,00 m

Lote 32	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 11	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 33	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 31	20,00 m

Lote 33	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 10	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 34	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 32	20,00 m

Lote 34	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 09	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 35	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 33	20,00 m

Lote 35	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 08	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 36	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 34	20,00 m

Lote 36	Área=200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 07	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 37	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 35.	20,00 m

Lote 37	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 06	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 38	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 36	20,00 m

Lote 38	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 05	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 39	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 37	20,00 m

Lote 39	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 04	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 40	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 38	20,00 m

Lote 40	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 03	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 41	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 39	20,00 m

Lote 41	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 02	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 42	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 40	20,00 m

Lote 42	Área= 285,77 m²
Frente para a Rua SAB - 05	9,89 m
Fundo, confrontando com Lote 01	14,89 m
Lado direito, confrontando com a Rua SAB - 07	15,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 41	20,00 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB – 05 com Rua SAB - 07	7,08 m

Quadra 03	
Lote 01	Área=250,93 m²
Frente para a Rua SAB - 03	15,62 m
Fundo, confrontando com os Lotes 40 e 41	23,51 m
Lado direito, confrontando com o Lote 02	14,59 m
Lado esquerdo, confrontado com a Rua SAB - 07	4,75 m
Pela linha de chanfrado – Rua com Rua SAB - 07	7,71 m

Lote 02	Área= 200,58 m²
Frente para a Rua SAB - 03	12,50 m
Fundo, confrontando com os Lotes 38, 39 e 40	12,84 m
Lado direito, confrontando com Lote 03	17,50 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 01	14,59 m

Lote 03	Área= 200,62 m²
Frente para a Rua SAB - 03	13,00 m
Fundo, confrontando com Lote 38	8,68 m
Lado direito, confrontando com Lote 04	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 02	17,50 m

Lote 04	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 37	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 05	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 03	20,00 m

Lote 05	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 36	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 06	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 04	20,00 m

Lote 06	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 35	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 07	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 05	20,00 m

Lote 18	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 23	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 19	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 17	20,00 m

Lote 07	Área= 200,00 m ²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 34	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 08	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 06	20,00 m

Lote 19	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 22	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 20	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18	20,00 m

Lote 08	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 33	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 09	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 07	20,00 m

Lote 20	Área= 299,40 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,60 m
Fundo, confrontando com Lote 21	15,60 m
Lado direito, confrontando com a Rua Avenida das Américas	15,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 19	20,00 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB – 03 com Avenida das Américas	7,07 m

Lote 09	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 32	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 10	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 08	20,00 m

Lote 21	Área= 299,29 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,60 m
Fundo, confrontando com o Lote 20	15,60 m
Lado direito, confrontando com Lote 22	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com a Avenida das Américas	15,00 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB – 04 com Avenida das Américas	7,07 m

Lote 10	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 31	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 11	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 09	20,00 m

Lote 22	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 19	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 23	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 21	20,00 m

Lote 11	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 30	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 12	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 10	20,00 m

Lote 23	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 18	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 24	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 22	20,00 m

Lote 12	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 29	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 13	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 11	20,00 m

Lote 24	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 17	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 25	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 23	20,00 m

Lote 13	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 28	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 14	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 12	20,00 m

Lote 25	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 16	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 26	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 24	20,00 m

Lote 14	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 27	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 15	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 13	20,00 m

Lote 26	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 15	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 27	20,00 m
Lado esquerdo, confrontando com Lote 25	20,00 m

Lote 15	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 26	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 16	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 14	20,00 m

Lote 27	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 14	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 28	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 26	20,00 m

Lote 16	Área= 200,00 m ²
Frente para a rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 25	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 17	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 15	20,00 m

Lote 28	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 13	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 29	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 27	20,00 m

Lote 17	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 24	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 18	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 16	20,00 m

Lote 29 Área= 200,00 m²

Frente para a Rua SAB -04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 12	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 30	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 28	20,00 m

Lote 30	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 11	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 31	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 29	20,00 m

Lote 31	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 10	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 32	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 30	20,00 m

Lote 32	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 09	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 33	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o lote 31	20,00 m

Lote 33	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 08	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 34	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 32	20,00 m

Lote 34	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 07	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 35	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 33	20,00 m

Lote 35	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 06	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 36	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 34	20,00 m

Lote 36	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 05	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 37	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 35	20,00 m

Lote 37	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 04	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 38	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 36	20,00 m

Lote 38	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com os lotes 02 e 03	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 39	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 37	20,00 m

Lote 39	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 02	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 40	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 38	20,00 m

Lote 40	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com os lotes 01 e 02	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 41	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 39	20,00 m

Lote 41	Área= 289,52 m²
Frente para a Rua SAB - 04	9,89 m
Fundo, confrontando com o Lote 01	15,03 m
Lado direito, confrontando com a Rua SAB - 07	15,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 40	20,00 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB - 04 com Rua SAB - 07	7,05 m

Quadra 04

Lote 01	Área= 306,16 m²
Frente para a Avenida das Américas	10,79 m
Fundo, confrontando com o Lote 02	13,17 m
Lado direito, confrontando com a Rua SAB - 01	22,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 19	22,00 m
Pela linha de chanfrado – Avenida das Américas com Rua SAB - 01	6,64 m

Lote 02	Área= 400,43 m²
Frente para a Rua SAB - 01	10,00 m
Fundo, confrontando com os lotes 13, 14 e 15	20,63 m
Lado direito, confrontando com o Lote 03	23,84 m
Lado esquerdo, confrontado com os lotes 01, 19 e 18	29,51 m

Lote 03	Área= 228,50 m²
Frente para a Rua SAB - 01	5,75 + 1,82 m
Fundo, confrontando com os lotes 12 e 13	10,75 m
Lado direito, confrontando com o Lote 04	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 02	23,84 m

Lote 04	Área= 215,00 m²
Frente para a Rua SAB - 01	10,75 m
Fundo, confrontando com os lotes 11 e 12	10,75 m
Lado direito, confrontando com o Lote 05	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 03	20,00 m

Lote 05	Área= 215,00 m²
Frente para a Rua SAB - 01	10,75 m
Fundo, confrontando com os lotes 10 e 11	10,75 m
Lado direito, confrontando com o Lote 06	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 04	20,00 m

Lote 06	Área= 215,00 m²
Frente para a Rua SAB - 02	10,75 m
Fundo, confrontando com os lotes 09 e 10	10,75 m
Lado direito, confrontando com o Lote 07	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 05	20,00 m

Lote 07	Área= 317,27 m²
Frente para a Rua SAB - 01	7,40 m
Fundo, confrontando com os lotes 08 e 09	21,23 m
Lado direito, confrontando com a Rua SAB - 08	16,86 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 06	20,00 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB - 01 com Rua SAB - 08	8,38 m

Lote 08	Área= 316,88 m²
Frente para a Rua SAB - 02	15,83 m
Fundo, confrontando com o Lote 07	12,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 09	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com a Rua SAB - 08	16,86 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB 02 com Rua SAB - 08	5,46 m

Lote 09	Área= 210,00 m²
Frente para a Rua SAB - 02	10,50 m
Fundo, confrontando com os lotes 06 e 07	10,50 m
Lado direito, confrontando com o Lote 10	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 08	20,00 m

Lote 10	Área= 210,00 m²
Frente para a Rua SAB - 02	10,50 m
Fundo, confrontando com os lotes 05 e 06	10,50 m
Lado direito, confrontando com o Lote 11	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 09	20,00 m

Lote 11	Área= 210,00 m²
Frente para a Rua SAB - 02	10,50 m
Fundo, confrontando com os lotes 04 e 05	10,50 m
Lado direito, confrontando com o Lote 12	20,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10	20,00 m

Lote 03	Área= 204,80 m²
Frente para a Rua SAB - 02	10,22 m
Fundo, confrontando com o Lote 20	10,26 m
Lado direito, confrontando com o Lote 04	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 02	20,00 m

Lote 12	Área= 210,00 m²
Frente para a Rua SAB - 02	10,50 m
Fundo, confrontando com os lotes 03 e 04	10,50 m
Lado direito, confrontando com o Lote 13	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 11	20,00 m

Lote 04	Área= 220,00 m²
Frente para a Rua SAB - 02	11,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 19	11,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 04	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 03	20,00 m

Lote 13	Área= 210,00 m²
Frente para a Rua SAB - 02	10,50 m
Fundo, confrontando com os lotes 02 e 03	10,50 m
Lado direito, confrontando com o Lote 14	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 12	20,00 m

Lote 05	Área= 220,00 m²
Frente para a Rua SAB - 02	11,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 18	11,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 06	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 04	20,00 m

Lote 14	Área= 210,00 m²
Frente para a Rua SAB - 02	10,50 m
Fundo, confrontando com os lotes 02 e 03	10,50 m
Lado direito, confrontando com o Lote 15	20,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13	20,00 m

Lote 06	Área= 220,00 m²
Frente para a Rua SAB - 02	11,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 17	11,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 07	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 05	20,00 m

Lote 15	Área= 272,61 m²
Frente para a Rua SAB - 02	17,78 m
Fundo, confrontando com o Lote 02	9,48 m
Lado direito, confrontando com os lotes 16, 17 e 18	21,65 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 14	20,00 m

Lote 07	Área= 220,00 m²
Frente para a Rua SAB - 02	11,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 16	11,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 08	22,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06	22,00 m

Lote 16	Área= 299,88 m ²
Frente para a Avenida das Américas	13,72 m
Fundo, confrontando com o Lote 15	9,60 m
Lado direito, confrontando com o Lote 17	22,00 m
Lado esquerdo, confrontado com a Rua SAB – 02	18,82 m
Pela linha de chanfrado – Avenida das Américas com Rua SAB - 02	5,55 m

Lote 08	Área= 220,00 m²
Frente para a Rua SAB - 02	11,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 15	11,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 09	20,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07	20,00 m

Lote 17	Área= 220,00 m²
Frente para a Avenida das Américas	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 15	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 18	22,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 16	22,00 m

Lote 09	Área= 220,00 m²
Frente para a Rua SAB - 02	11,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 14	11,00 m
Lado direito, confrontando com os lotes 10 e 11	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 08	20,00 m

Lote 18	Área= 220,00 m ²
Frente para a Avenida das Américas	10,00 m
Fundo, confrontando com os lotes 02 e 15	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 19	22,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17	22,00 m

Lote 10	Área= 242,26 m²
Frente para a Rua SAB - 08	6,58 m
Fundo, confrontando com o Lote 09	11,58 m
Lado direito, confrontando com Lote 11	22,00 m
Lado esquerdo, confrontado com a Rua SAB - 02	17,00 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB – 08 com Rua SAB - 02	7,07 m

Lote 19	Área= 220,00 m²
Frente para a Avenida das Américas	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 02	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 02	22,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18	22,00 m

Lote 11	Área= 185,24 m²
Frente para a Rua SAB - 08	8,42 m
Fundo, confrontando com o Lote 09	8,42 m
Lado direito, confrontando com Lote 12	22,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 10	22,00 m

Quadra 05

Lote 01	Área= 235,18 m²
Frente para a Avenida das Américas	6,58 m
Fundo, confrontando com o Lote 02	11,58 m
Lado direito, confrontando com a Rua SAB - 02	16,39 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 23	21,39 m
Pela linha de chanfrado – Avenida das Américas com Rua SAB - 02	7,07 m

Lote 12	Area= 185,24 m²
Frente para a Rua SAB - 08	8,42 m
Fundo, confrontando com o Lote 14	8,42 m
Lado direito, confrontando com Lote 13	22,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 11	22,00 m

Lote 02	Área= 204,40 m²
Frente para a Rua SAB - 02	10,22 m
Fundo, confrontando com o Lote 21	10,22 m
Lado direito, confrontando com o Lote 03	20,00 m
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 01 e 24	20,00 m

Lote 13	Área= 242,26 m ²
Frente para a Rua SAB - 08	6,58 m
Fundo, confrontando com o Lote 14	11,58 m
Lado direito, confrontando com a Rua SAB - 03	17,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 12	22,00 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB- 08 com Rua SAB - 03	7,06 m

Lote 14 **Área= 220,00 m²**

Frente para a Rua SAB - 03	11,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 09	11,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 15	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com os lotes 12 e 13	20,00 m

Lote 15	Área= 220,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	11,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 08	11,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 16	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 14	20,00 m

Lote 16	Área= 220,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	11,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 07	11,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 17	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 15	20,00 m

Lote 17	Área= 220,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	11,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 06	11,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 18	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 16	20,00 m

Lote 18	Área= 220,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	11,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 05	11,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 19	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17	20,00 m

Lote 19	Área= 220,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	11,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 04	11,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 20	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18	20,00 m

Lote 20	Área= 205,48 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,29 m
Fundo, confrontando com o Lote 03	10,26 m
Lado direito, confrontando com Lote 21	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 19	20,00 m

Lote 21	Área= 204,40 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,22 m
Fundo, confrontando com o Lote 02	10,22 m
Lado direito, confrontando com o lote 22 e 23	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 20	20,00 m

Lote 22	Área= 235,27 m²
Frente para a Avenida das Américas	6,58 m
Fundo, confrontando com o Lote 21	11,58 m
Lado direito, confrontando com o Lote 23	21,39 m
Lado esquerdo, confrontado com a Rua SAB - 03	16,40 m
Pela linha de chanfrado – Avenida das Américas com Rua SAB - 03	7,07 m

Lote 23	Área= 180,12 m²
Frente para a Avenida das Américas	8,42 m
Fundo, confrontando com o Lote 21	8,42 m
Lado direito, confrontando com o Lote 24	21,39 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 22	21,39 m

Lote 24	Área= 180,12 m²
Frente para a Avenida das Américas	8,42 m
Fundo, confrontando com o Lote 02	8,42 m
Lado direito, confrontando com o Lote 01	21,39 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 23	21,39 m

Lote 01	Área= 275,59 m²
Frente para a Rua SAB - 03	9,40 m
Fundo, confrontando com o Lote 24	14,40 m
Lado direito, confrontando com o Lote 02	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com a Avenida das Américas	15,00 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB - 03 com Avenida das Américas	7,07 m

Lote 02	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 23	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 03	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 01	20,00 m

Lote 03	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 22	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 04	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 02	20,00 m

Lote 04	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 21	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 05	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 03	20,00 m

Lote 05	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 20	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 06	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 04	20,00 m

Lote 06	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 19	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 07	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 05	20,00 m

Lote 07	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 18	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 08	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 06	20,00 m

Lote 08	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 17	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 09	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 07	20,00 m

Lote 09	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 16	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 10	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 08	20,00 m

Lote 10	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 15	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 11	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 09	20,00 m

Lote 11	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 14	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 12	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 10	20,00 m

Lote 12	Área= 298,52 m²
Frente para a Rua SAB - 03	10,53 m
Fundo, confrontando com o Lote 13	15,57 m
Lado direito, confrontando com Rua SAB - 08	15,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 11	20,00 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB – 03 com Rua SAB - 08	7,08 m

Lote 13	Área= 298,52 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,60 m
Fundo, confrontando com o Lote 12	15,57 m
Lado direito, confrontando com o Lote 14	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com a Rua SAB - 08	15,00 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB – 04 com Rua SAB - 08	7,06 m

Lote 14	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 11	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 15	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 13	20,00 m

Lote 15	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 10	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 16	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 14	20,00 m

Lote 16	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 09	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 17	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 15	20,00 m

Lote 17	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 08	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 18	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 16	20,00 m

Lote 18	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 07	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 19	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17	20,00 m

Lote 19	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 06	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 20	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18	20,00 m

Lote 20	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 05	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 21	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 19	20,00 m

Lote 21	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 04	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 22	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 20	20,00 m

Lote 22	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 03	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 23	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 21	20,00 m

Lote 23	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com Lote 02	10,00 m
Lado direito, confrontando com Lote 24	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 22	20,00 m

Lote 24	Área= 275,70 m²
Frente para a Rua SAB - 04	9,40 m
Fundo, confrontando com o Lote 01	14,40 m
Lado direito, confrontando com a Avenida das Américas	15,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 23	20,00 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB – 04 com Avenida das Américas	7,07 m

Quadra 07

Lote 01	Área= 275,89 m²
Frente para a Rua SAB - 04	9,42 m
Fundo, confrontando com o Lote 24	14,42 m
Lado direito, confrontando com o Lote 02	20,00 m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida das Américas	15,00 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB – 04 com Avenida das Américas	7,07 m

Lote 02	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 23	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 03	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 01	20,00 m

Lote 03	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 22	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 04	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 02	20,00 m

Lote 04	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 21	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 05	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 03	20,00 m

Lote 05	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 20	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 06	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 04	20,00 m

Lote 06	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 19	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 07	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 05	20,00 m

Lote 07	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB – 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 18	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 08	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 06	20,00 m

Lote 08	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB – 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 17	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 09	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 07	20,00 m

Lote 09	Área= 200,00 m²
Frente para a rua SAB – 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 16	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 10	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 08	20,00 m

Lote 10	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB – 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 15	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 11	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 09	20,00 m

Lote 22	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB – 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 03	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 23	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 21	20,00 m

Lote 11	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB – 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 14	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 12	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 10	20,00 m

Lote 23	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 02	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 24	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 22	20,00 m

Lote 12	Área= 300,34 m ²
Frente para a Rua SAB - 04	10,62 m
Fundo, confrontando com o Lote 13	15,66 m
Lado direito, confrontando com a Rua SAB - 08	15,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 11	20,00 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB - 04 com Rua SAB - 08	7,08 m

Lote 24	Área= 276,00 m²
Frente para a Rua SAB - 05	9,43 m
Fundo, confrontando com o Lote 01	14,42 m
Lado direito, confrontando com a Avenida das Américas	15,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 23	20,00 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB – 05 com Avenida das	

Lote 13	Área= 301,03 m²
Frente para a Rua SAB – 05	10,69 m
Fundo, confrontando com o Lote 12	15,66 m
Lado direito, confrontando com o Lote 14	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com a Rua SAB – 08	15,00 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB – 05 com Rua SAB - 08	7,06 m

Quadra 08	
Lote 01 Frente para a Rua SAB - 05 Fundos confrontando com Lote 24	Área= 276,18 m² 9,43 m 14,44 m

Lote 14	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB – 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 11	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 15	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 13	20,00 m

Eixo direito, confrontando com Eixo 02	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com a Avenida das Américas	15,00 m
Pela linha de chanfrado – Rua SAB – 05 com Avenida das Américas	
	7,07 m

Lote 15	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB – 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 10	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 16	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 14	20,00 m

Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 23	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 03	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 01	20,00 m

Lote 16	Area= 200,00 m ²
Frente para a Rua SAB – 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 09	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 17	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 15	20,00 m

Fundo, confrontando com o Lote 22	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 04	20,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02	20,00 m

Lote 17	Area= 200,00 m ²
Frente para a Rua SAB – 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 08	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 18	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 16	20,00 m

Fundo, confrontando com o Lote 21	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 05	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 03	20,00 m

Lote 18	Area= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB – 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 07	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 19	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 17	20,00 m

Front para o Lote 04	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 20	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 06	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com Lote 04	20,00 m

Lote 19	Area= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB – 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 06	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 20	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 18	20,00 m

Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 19	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 07	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 05	20,00 m

Lote 20	Area= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB – 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 05	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 21	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 19	20,00 m

Lote 07	Área= 200,00 m ²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 18	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 08	20,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06	20,00 m

Lote 21	Área= 200,00 m²
Frente para a Rua SAB – 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 04	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 22	20,00 m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 20	20,00 m

Lote 08	Área= 200,00 m ²
Frente para a Rua SAB - 05	10,00 m
Fundo, confrontando com o Lote 17	10,00 m
Lado direito, confrontando com o Lote 09	20,00 m
Lado esquerdo, confrontado com o Lote 07	20,00 m

Lote 09 Frente para a Rua SAB – 05 Fundo, confrontando com o Lote 16 Lado direito, confrontando com o Lote 10 Lado esquerdo, confrontado com o Lote 08	Área= 200,00 m² 10,00 m 10,00 m 20,00 m 20,00 m
---	---

Lote 20 Frente para a Rua SAB – 06 Fundo, confrontando com o Lote 05 Lado direito, confrontando com o Lote 21 Lado esquerdo, confrontado com o Lote 19	Área= 221,37 m² 10,00 m 10,00 m 22,11 m 22,16 m
---	---

Lote 10 Frente para a Rua SAB – 05 Fundo, confrontando com o Lote 15 Lado direito, confrontando com o Lote 11 Lado esquerdo, confrontado com o Lote 09	Área= 200,00 m² 10,00 m 10,00 m 20,00 m 20,00 m
---	---

Lote 21 Frente para a Rua SAB – 06 Fundo, confrontando com o Lote 04 Lado direito, confrontando com o Lote 22 Lado esquerdo, confrontado com o Lote 20	Área= 220,88 m² 10,00 m 10,00 m 22,06 m 22,11 m
---	---

Lote 11 Frente para a Rua SAB – 05 Fundo, confrontando com o Lote 14 Lado direito, confrontando com o Lote 12 Lado esquerdo, confrontado com o Lote 10	Área= 200,00 m² 10,00 m 10,00 m 20,00 m 20,00 m
---	---

Lote 22 Frente para a Rua SAB – 06 Fundo, confrontando com o Lote 03 Lado direito, confrontando com o Lote 23 Lado esquerdo, confrontado com o Lote 21	Área= 220,40 m² 10,00 m 10,00 m 22,02 m 22,06 m
---	---

Lote 12 Frente para a Rua SAB - 05 Fundo, confrontando com o Lote 13 Lado direito, confrontando com a Avenida das Américas Lado esquerdo, confrontado com o Lote 11 Pela linha de chanfrado – Rua SAB – 05 com Rua SAB - 08	Área= 302,16 m² 10,72 m 15,75 m 15,00 m 20,00 m 7,08 m
---	---

Lote 23 Frente para a Rua SAB – 06 Fundo, confrontando com o Lote 02 Lado direito, confrontando com o Lote 24 Lado esquerdo, confrontado com o Lote 22	Área= 219,92 m² 10,00 m 10,00 m 21,97 m 22,02 m
---	---

Lote 13 Frente para a Rua SAB - 06 Fundo, confrontando com o Lote 12 Lado direito, confrontando com Lote 14 Lado esquerdo, confrontado com a Rua SAB - 08 Pela linha de chanfrado – Rua SAB – 06 com Rua SAB 08	Área= 343,33 m² 10,79 m 15,75 m 22,50 m 17,53 m 7,05 m
---	---

Lote 24 Frente para a Rua SAB – 06 Fundo, confrontando com o Lote 01 Lado direito, confrontando com a Avenida das Américas Lado esquerdo, confrontado com o Lote 23 Pela linha de chanfrado – Rua SAB – 06 com Avenida das Américas	Área= 304,22 m² 9,44 m 14,44 m 16,90 m 21,97 m 7,09 m
---	--

Lote 14 Frente para a Rua SAB - 06 Fundo, confrontando com o Lote 11 Lado direito, confrontando com o Lote 15 Lado esquerdo, confrontado com o Lote 13	Área= 223,04 m² 10,00 m 10,00 m 22,40 m 22,50 m
---	---

Art. 3º Em conformidade com o Plano Diretor de Goiânia - Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007, a área que compreende o parcelamento **“Residencial Senador Albino Boaventura”** está localizada na Macrozona Construída e inserida em Área Especial de Interesse Social II - AEIS II.

Art. 4º Os lotes resultantes do parcelamento deverão atender, obrigatoriamente, os parâmetros urbanísticos estipulados pelo Plano Diretor (Lei Complementar n.º 171, de 2007), Código de Obras e Edificações (Lei Complementar n.º 177, de 2008) e suas regulamentações.

Art. 5º Aprovado o projeto de regularização fundiária, o empreendedor deverá submetê-lo ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 1979.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogados os Decretos n.ºs 1.264, de 22 de maio de 2012 e 2.289, de 29 de outubro de 2012.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2726, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.084.940-6/2012, de interesse de **PROGRAMA URBANO AMBIENTAL MACAMBIRA ANICUNS - PUAMA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Quadra CP-26, situada à Avenida Circular, Rua das Orquídeas e Rua CP-26, Loteamento Celina Park, nesta Capital, passando a constituir a Área Pública Municipal Escola e Área 01, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA	ÁREA	5.418,47m ²
Frente para a Avenida Circular		55,92m
Fundo, confrontando com a Rua CP-26.....	22,81+7,03+11,00+27,00m	
Lado direito, confrontando com a Quadra 04 da Vila Luciana.....	92,66m	
Lado esquerdo, confrontando com a Área 01	108,66m	
ÁREA 01	ÁREA	12.201,84m²
Frente para a Avenida Circular		111,55m
Fundo, confrontando com a Rua CP-26.....	107,26m	
Lado direito, confrontando com a Área Pública Municipal-Escola de 1º Grau.....	108,66m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua das Orquídeas.....	D=31,15+60,64m	
Pela linha de chanfrado – Avenida Circular com Rua das Orquídeas	6,35m	
Pela linha de chanfrado – Rua das Orquídeas com Rua CP-26	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2727, DE 25 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.982.515-3/2012 de interesse de **ALBADE MORAIS CASTRO BORGES**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento - remembramento - desmembramento e a planta dos lotes 06 e 07, da Quadra 252, situados às avenidas Hamburgo e Skoda e Desvio Krupp, Jardim Novo Mundo, nesta Capital, passando a constituir os lotes 06, 06-A, 06-B, 06-C, 06-D, 06-E, 06-F, 06-G, 07, 07-A, 07-B, 07-C, 07-D, 07-E, 07-F e 07-G, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 06 e 07 em Lote 06/07

Lote 06/07	ÁREA	7.389,87m ²
Frente para a Avenida Skoda		65,00m
Fundo, confrontando com os lotes 05 e 05-H	75,00m	
Lado direito, confrontando com o Desvio Krupp	93,865m	
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Hamburgo	93,865m	
1º Chanfrado – Avenida Skoda com Desvio Krupp	7,07m	
2º Chanfrado – Avenida Skoda com Avenida Hamburgo	7,07m	

2. Desmembrando o Lote 06/07 em lotes 06, 06-A, 06-B, 06-C, 06-D, 06-E, 06-F, 06-G, 07, 07-A, 07-B, 07-C, 07-D, 07-E, 07-F e 07-G.

Lote 06	ÁREA	463,45m ²
Frente para o Desvio Krupp		12,359m
Fundo, confrontando com o Lote 06-G		12,359m
Lado direito, confrontando com o Lote 06-A	37,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o lote 07-C	37,50m	

Lote 06-A	ÁREA	463,45m ²
Frente para o Desvio Krupp		12,359m
Fundo, confrontando com o Lote 06-F		12,359m
Lado direito, confrontando com o Lote 06-B	37,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o lote 06-C	37,50m	

Lote 06-B	ÁREA	463,45m ²
Frente para o Desvio Krupp		12,359m
Fundo, confrontando com o Lote 06-E		12,359m
Lado direito, confrontando com o Lote 06-C	37,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o lote 06-A	37,50m	

Lote 06-C	ÁREA	463,45m ²
Frente para o Desvio Krupp		12,359m
Fundo, confrontando com o Lote 06-G		12,359m
Lado direito, confrontando com o Lote 06-A	37,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o lote 07-C	37,50m	

Lote 06-D	ÁREA	463,45m ²
Frente para Avenida Hamburgo		12,359m
Fundo, confrontando com o Lote 06-c		12,359m
Lado direito, confrontando com o Lote 06-E	37,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o lote 05	37,50m	

Lote 06-E	ÁREA	463,45m ²
Frente para Avenida Hamburgo		12,359m
Fundo, confrontando com o Lote 06-B		12,359m
Lado direito, confrontando com o Lote 06-F	37,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o lote 06-D	37,50m	

Lote 06-F	ÁREA	463,45m ²
Frente para Avenida Hamburgo.....		12,359m
Fundo, confrontando com o Lote 06-A.....		12,359m
Lado direito, confrontando com o Lote 06-G		37,50m
Lado esquerdo, confrontando com o lote 06-E		37,50m
Lote 06-G	ÁREA	463,45m ²
Frente para a Avenida Hamburgo		12,359m
Fundo, confrontando com o Lote 06		12,359m
Lado direito, confrontando com o Lote 07-D		37,50m
Lado esquerdo, confrontando com o lote 06-F		37,50m
Lote 07	ÁREA	450,785m ²
Frente para a Avenida Skoda		32,50m
Fundo, confrontando com o Lote 07-A.....		37,50m
Lado direito, confrontando com o Desvio Krupp		7,359m
Lado esquerdo, confrontando com o lote 07-G.....		12,359m
Pela linha de chanfrado – Avenida Skoda com Desvio Krupp		7,07m
Lote 07-A	ÁREA	463,45m ²
Frente para o Desvio Krupp		12,359m
Fundo, confrontando com o Lote 07-F		12,359m
Lado direito, confrontando com o Lote 07-B		37,50m
Lado esquerdo, confrontando com o lote 07		37,50m
Lote 07-B	ÁREA	463,45m ²
Frente para o Desvio Krupp		12,359m
Fundo, confrontando com o Lote 07-D.....		12,359m
Lado direito, confrontando com o Lote 06		37,50m
Lado esquerdo, confrontando com o lote 07-B.....		37,50m
Lote 07-C	ÁREA	463,45m ²
Frente para o Desvio Krupp		12,359m
Fundo, confrontando com o Lote 07-D.....		12,359m
Lado direito, confrontando com o Lote 06		37,50m
Lado esquerdo, confrontando com o lote 07-B.....		37,50m
Lote 07-D	ÁREA	463,45m ²
Frente para a Avenida Hamburgo		12,359m
Fundo, confrontando com o Lote 07-C.....		12,359m
Lado direito, confrontando com o Lote 07-E.....		37,50m
Lado esquerdo, confrontando com o lote 06-G.....		37,50m
Lote 07-E	ÁREA	463,45m ²
Frente para a Avenida Hamburgo		12,359m
Fundo, confrontando com o Lote 07-B		12,359m
Lado direito, confrontando com o Lote 07-F		37,50m
Lado esquerdo, confrontando com o lote 07-D.....		37,50m
Lote 07-F	ÁREA	463,45m ²
Frente para a Avenida Hamburgo		12,359m
Fundo, confrontando com o Lote 07-A.....		12,359m
Lado direito, confrontando com o Lote 07-G		37,50m
Lado esquerdo, confrontando com o lote 07-E.....		37,50m
Lote 07-G	ÁREA	450,785m ²
Frente para a Avenida Skoda		32,50m
Fundo, confrontando com o Lote 07-F		37,50m
Lado direito, confrontando com o Lote 07		12,359m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Hamburgo		7,359m
Pela linha de chanfrado – Avenida Skoda com Avenida Hamburgo.....		7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 25 dias

do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2728, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 5.259.548-7/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **DIVINO BARBOSA CAMPOS**, matrícula n.º 28290, CPF nº 228.118.691-15, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto à Diretoria Financeira, **a partir de 1º de abril até 31 de dezembro de 2013**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2729, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.985.106-5/2012, nos termos da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE** *retificar o Decreto n.º 2431, de 26 de novembro de 2012*, que nomeou pessoal para, em caráter efetivo, exercer os cargos discriminados, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na *Secretaria Municipal de Saúde*, incluindo os nomes dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista solicitação de final de lista:

Cargo: Médico - Clínico Geral

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
...
56	NAYANNE DE LIMA MALTA	5011908 DGPC GO
...

Cargo: Médico – Pediatra

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1	ROBERTTA KELLY MARQUES FERREIRA	4515734 SSPGO
...

Cargo: Especialista em Saúde - Enfermeiro - Obstetra

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
...
4	ANA CAROLINE LEONCIO ROMANO	4523874 DGPC GO
...

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2730, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 5.232.031-3/2013, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **ANDRÉIA XAVIER DE ALMEIDA BARROS**, matrícula nº. 885096, CPF nº 001.641.141-22, Assistente Administrativo, Nível IV, Referência “B”, da Agência Municipal do Meio Ambiente para a Controladoria Geral do Município, **a partir de 1º de março de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2731, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.867.402-0/2012, **RESOLVE** *retificar o Decreto n.º 1999, de 27 de agosto de 2012*, na parte que exonerou, a pedido, **JOÃO PAULO FLORINTINO DE MISQUITA**, matrícula n.º 890421-01, do cargo de *Assistente Administrativo, Nível III, Referência “B”*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 18 de maio de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2732, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 5.210.054-2/2013, **RESOLVE** *exonerar, a pedido, JOÃO WILSON SOARES CAMPOS*, matrícula n.º 796085-1, do cargo de Guarda Municipal, Grau 06, Referência “B”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Agência da Guarda Municipal de Goiânia, **a partir de 07 de março de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2733, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.957.654-4/2012, **RESOLVE exonerar, a pedido, JOÃO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1040332**, CPF nº 844.997.451-87, do cargo, em comissão, de *Instrutor III, símbolo CC-4*, do Programa Assistencial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de agosto de 2012**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2734, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.863.389-7/2012, **RESOLVE considerar exonerado, a pedido, a partir de 02 de maio de 2012, SORAYA DE MORAIS QUEIROZ FARIAS, matrícula nº 466867**, CPF nº 370.477.361-15, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2735, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 5.248.823-1/2013, **RESOLVE exonerar, a pedido, STEFANY CRISTINY ALVES DA SILVA, matrícula nº 1180096**, CPF nº. 027.141.231-39, do cargo, em comissão, de *Assessor I, símbolo CAS-1*, com lotação na Procuradoria Geral do Município, **a partir de 08 de abril de 2013**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2736, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.885.504-1/2012, **RESOLVE considerar exonerado, a partir de 1º de março de 2012, GILMAR ARÃO GOMES, matrícula nº 231738**, CPF nº 167.509.341-53, do cargo, em comissão, de *Coordenador-I, símbolo CC-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2737, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº. 5.186.371-2/2013, **RESOLVE exonerar, a pedido, GUSTAVO REZENDE DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 536180-4, do cargo de Profissional de Educação, Nível II, Referência “A”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 03 de outubro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2738, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Altera o Decreto n.º 612, de 16 de março de 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 115, II e VIII, da Lei Orgânica do Município

de Goiânia e tendo em vista a necessidade de se estabelecer rígido controle na aquisição de bens de consumo e/ou permanentes e a contratação de serviços de terceiros,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III, do art. 1º, do Decreto n.º 612, de 16 de março de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 1º* (...)

§ 1º (...)

III - Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, órgão da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.”

Art. 2º O Órgão Gerenciador é o órgão competente pela homologação das licitações realizadas para atender o Sistema de Registro de Preços.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 2.674, de 24 de agosto de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2739, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Constitui Comissão Especial de Trabalho para o fim que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 7º, da Lei Complementar nº 241, de 07 de fevereiro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial Trabalho responsável pelos estudos e elaboração dos atos necessários à absorção dos empregados, bem como a compatibilização do atual Plano de Empregos, Carreira e Salários do Quadro Provisório em Extinção da Administração Municipal, oriundos da extinta COMDATA, ao regime estatutário.

Art. 2º A Comissão constituída por este Decreto será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - representante da Secretaria Municipal da Casa Civil:

- Luiz Antônio Aires da Silva

II - representantes da Secretaria Municipal Gestão de Pessoas:

- Karla Silva Ferreira
- Sormânia Niel de Melo Dourado

III - representante da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação:

- Sérgio Amaral Kafuri

IV - representantes da Procuradoria Geral do Município:

- Elaine Cristina dos Reis Medeiros

V - representante da Controladoria Geral do Município:

- Patrícia Martins Wanderley

VI - representante do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia:

- Regina Amélia do Amaral Martins

Art. 3º O exercício da função de membro desta Comissão não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2740, DE 26 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza viagem e concede diárias aos servidores que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º e 13, inciso II, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 5.239.863-1/2013, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pela requerente,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores **ADRIANA SAUTHIER ACCORSI**, matrícula nº 1159046, CPF nº 782.830.351-34, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Defesa Social e **ELTON RIBEIRO DE MAGALHÃES**, matrícula nº 1182455, CPF nº 591.341.941-34, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-5, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, AUTORIZADOS a empreenderem viagem à Cidade de Brasília-DF, no dia 22 de março de 2013, fixando diárias no valor total de **R\$ 270,20** (duzentos e setenta reais e vinte centavos) sendo **R\$ 135,10** (cento e trinta e cinco reais e dez centavos) para cada um, correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.

Parágrafo único. Ficam determinado aos servidores em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, no prazo de 10 (dez), dias subsequentes ao retorno à sede, que apresente o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 022,

DE 18 DE ABRIL DE 2013.

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 7º, da Lei nº. 9.229, de 18 de janeiro de 2013 (LOA), alterado pelo art. 1º, da Lei 9.237, de 05 de fevereiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo nº. 5.253.489-5/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 8.968,81** (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6700 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

6701 - 19 572 0006 2.359 - 3191.13.00 - 100 522R\$ 8.968,81

TOTAL GERAL.....R\$ 8.968,81

Art. 2º O crédito que ora é autorizado será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

6700 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

6701 - 19 572 0006 2.358 - 3390.39.00 - 100 522R\$ 1,54

6701 - 19 572 0006 2.359 - 3190.13.00 - 100 522R\$ 8.967,27

TOTAL GERAL.....R\$ 8.968,81

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 023,

DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 9º, da Lei nº. 9.229, de 18 de janeiro de 2013, bem como considerando o contido nos Processos n.ºs 5.236.256-3 e 5.236.259-8/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 25 (vinte e cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 19.984.809,99** (dezenove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

1750 - 12 122 0017 2.016-3390.30.00 - 220 53	R\$ 685.704,79
1750 - 12 122 0017 2.016-3390.33.00 - 220 53	R\$ 20.000,00
1750 - 12 122 0017 2.016-3390.36.00 - 220 53	R\$ 1.000,00
1750 - 12 122 0017 2.016-3390.39.00 - 220 53	R\$ 1.283.560,67
1750 - 12 122 0017 2.016-3390.92.00 - 220 53	R\$ 191.175,66
1750 - 12 122 0017 2.016-3390.92.00 - 220 546	R\$ 23.020,20
1750 - 12 122 0017 2.016-3390.93.00 - 220 546	R\$ 1.931.384,52
1750 - 12 122 0017 2.016-4490.52.00 - 215 49	R\$ 1.530.345,00
1750 - 12 122 0017 2.016-4490.52.00 - 220 53	R\$ 1.000,00
1750 - 12 306 0036 2.018-3390.30.00 - 215 51	R\$ 787.299,11
1750 - 12 361 0017 1.002-4490.51.00 - 215 49	R\$ 1.000,00
1750 - 12 361 0017 1.002-4490.51.00 - 220 53	R\$ 211.313,67
1750 - 12 361 0017 2.017-3350.41.00 - 215 49	R\$ 3.883.916,40
1750 - 12 361 0017 2.017-3390.30.00 - 215 49	R\$ 1.441.082,00
1750 - 12 361 0017 2.017-3390.30.00 - 215 52	R\$ 2.586,21
1750 - 12 361 0017 2.017-3390.39.00 - 215 49	R\$ 1.000,00
1750 - 12 361 0017 2.017-3390.39.00 - 215 52	R\$ 5.000,00
1750 - 12 361 0017 2.017-4450.42.00 - 215 49	R\$ 427.329,60
1750 - 12 365 0016 1.422-4490.51.00 - 215 49	R\$ 1.318.060,69
1750 - 12 365 0016 1.422-4490.51.00 - 220 53	R\$ 2.549.416,40
1750 - 12 365 0016 2.014-3350.41.00 - 215 49	R\$ 3.195.246,00
1750 - 12 365 0016 2.014-4450.42.00 - 215 49	R\$ 321.382,00
1750 - 12 366 0017 2.168-3390.30.00 - 220 53	R\$ 120.090,95
1750 - 12 366 0017 2.168-3390.36.00 - 220 53	R\$ 1.000,00
1750 - 12 366 0017 2.168-3390.39.00 - 220 53	R\$ 51.896,12

TOTAL GERAL.....R\$ 19.984.809,99

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com o Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012 da Secretaria Municipal de Educação - Fundo

Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no montante de **R\$ 19.984.809,99** (dezenove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 024, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 9º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.247.189-3/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.500.000,00** (hum milhão e quinhentos mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

3100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

3101 - 04 122 0028 2.287-3190.11.00 - 100 501R\$ 1.300.000,00
3101 - 04 122 0028 2.287-3191.13.00 - 100 501R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO

4001 - 04 122 0028 2.395-3190.11.00 - 100 501.....R\$ 1.300.000,00
4001 - 04 122 0028 2.395-3191.13.00 - 100 501R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 025, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 9º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.251.059-7/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

3701 - 04 122 0028 2.387-3190.11.00 - 100 50R\$ 680.000,00
3701 - 04 122 0028 2.387-3191.13.00 - 100 501R\$ 120.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 800.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO
 4001 - 04 122 0028 2.395-3190.11.00 - 100 501R\$ 800.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 800.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 026,
 DE 19 DE ABRIL DE 2013.**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 9º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.245.626-6/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - FUNDO DE APOIO À CULTURA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 267.735,25** (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
2050 - FUNDO DE APOIO À CULTURA
 2050 - 13 392 0018 2.024-3390.92.00 - 200 585R\$ 267.735,25
TOTAL GERAL.....R\$ 267.735,25

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com o Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2012 da Secretaria Municipal de Cultura - Fundo de Apoio à Cultura, no

montante de **R\$ 267.735,25** (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 027,
 DE 22 DE ABRIL DE 2013.**

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 9º, da Lei n.º 9.229, de 18 de janeiro de 2013, bem como considerando o contido no Processo n.º 5.244.345-8/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO** 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 1750 - 12 122 0017 2.016-3390.92.00 - 101 526R\$ 400.000,00
 1750 - 12 361 0017 2.017-3190.94.00 - 101 526R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 430.000,00

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações.

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

1750 - 12 122 00172.016-3390.39.00 - 101 526R\$ 400.000,00
 1750 - 12 361 00172.017-3190.11.00 - 101 526R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 430.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 2013.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

PORTRARIA N°006, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

Autoriza entrega de Adiantamento no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à servidora Eliane Gonzaga da Silva Garcia.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - É autorizada a entrega à servidora **ELIANE GONZAGA DA SILVA GARCIA**, matrícula n.º 383350-2, lotada na Secretaria do Governo Municipal, de um adiantamento no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita, cuja realização não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação, a ser previamente empenhado à conta das dotações:

11.01.04.122.0005.2002 -	33.90.30.00	R\$ 5.000,00
	33.90.39.00	R\$ 5.000,00

II - O adiantamento deverá ser aplicado dentro de 60 (sessenta) dias, contados de seu recebimento pelo responsável, não podendo este aplicar o numerário após expiração do prazo marcado para

seu emprego.

III - Fica designado o servidor **JOESTOW SILVA DURÃES**, matrícula n.º 793973-1, Chefe da Divisão de Pessoal, lotado na Secretaria do Governo Municipal, para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo responsável.

Cumpre-se.

Publique-se.


OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

PLANO DE APLICAÇÃO

Adiantamento concedido pela Portaria n.º006/2013, à servidora **ELIANE GONZAGA DA SILVA GARCIA**, matrícula n.º 383350-2, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser empenhado à conta da dotação:

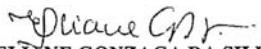
11.01.04.122.0005.2002 -	33.90.30.00	R\$ 5.000,00
	33.90.39.00	R\$ 5.000,00

Destina-se a cobrir despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita e de pronto pagamento, de interesse do Gabinete Civil, assim discriminadas:

3390.30.00-00 - Despesas com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacêutico e laboratorial; animais para estudo; corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao vôo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições e outros materiais de uso não duradouro.

33.90.39.00-00 - Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; pedágio;

locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; despesas miúdas de pronto pagamento; vale-transporte, vale-refeição; auxílio-creche (inclusive a indenização a servidor); software; habilitação de telefonia fixa e móvel celular e outros congêneres.


ELIANE GONZAGA DA SILVA GARCIA
 Matrícula nº 329606

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a servidora **ELIANE**

GONZAGA DA SILVA GARCIA, matrícula nº 383350-2 desta Pasta, não se encontra enquadrada no *caput* do art. 5º, da Resolução Normativa de nº 007, de 20 de março de 1996 - Tribunal de Contas dos Municípios.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Goiânia, 11 de Abril de 2013.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de abril de 2013.


OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

RETIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2012 - SRP - MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro Supercilio Barros Filho, designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2012-SRP**, processo 49043741/2012.

Os itens 02, 07, 12, 14 e 19 restaram fracassados. O item 01 foi cancelado conforme despacho nº 284/2013,

BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 05.777.772/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
23	Salmeterol, xinafoato 25mcg + fluticasona, propionato 125mcg spray fr. c/ 120ml	GLAXO	4000	FRASCO	R\$ 59,25	R\$ 237.000,00
VALOR TOTAL R\$ 237.000,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS).						

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	Deslanoídeo 0,2mg/ml sol. inj. amp. c/ 2,0ml.	União Química	1000	FRASCO	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
13	Levofloxacino 5mg/ml inj. fr. 100ml.	Isofarma	1000	FRASCO	R\$ 5,93	R\$ 5.930,00

16	Metronidazol 0,5% sistema fechado fr 100mL	Isofarma	3000	FRASCO	R\$ 1,52	R\$4.560,00
21	Tiabendazol 50mg pomada tubo com 45g.	Cazi Quimica	2400	TUBO	R\$ 9,70	R\$23.280,00
VALOR TOTAL R\$34.770,00 (TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS).						

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ: 44.734.671/0001-51**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	Fosfato de sódio dibásico 0,06g/mL + Fosfato de sódio Monobásico 0,16g/mL solução retal 133 mL	CRISTALIA	800	FRASCO	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
15	Lidocaína 10% spray frasco com 50,0ml.	CRISTALIA	7060	FRASCO	R\$ 29,30	R\$206.858,00
24	S-cetamina, cloridrato 50mg/ml inj. fr. c/ 10ml.	CRISTALIA	60	FRASCO	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
26	Tiopental sódico 1g pó solução injetável.	CRISTALIA	500	FRASCO	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
VALOR TOTAL R\$220.078,00 (DUZENTOS E VINTE MIL, SETENTA E OITO REAIS).						

DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3	Bromoprida 4mg/ml gotas fr 10mL	Mariol	10000	FRASCO	R\$ 0,63	R\$ 6.300,00
11	Hioscina 20mg/ml injetável frasco.	Hypofarma	50000	FRASCO	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
VALOR TOTAL R\$25.300,00 (VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS)						

HOSPFAR IND E COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ: 26.921.908/0001-21**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18	Nitroprussiato sódio 50mg frasco-ampola.	Hypofarma	750	FRASCO	R\$ 4,10	R\$ 3.075,00
VALOR TOTAL R\$3.075,00 (TRÊS MIL E SETENTA E CINCO REAIS).						

RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	Ceftazidima pó para sol. inj 1g	NovaFarma	400	FRASCO	R\$ 2,09	R\$ 836,00

6	Complexo B drágea.	Belfar	40000	UNIDADE	R\$ 0,043	R\$ 1.720,00
8	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg cpr.	Mabra /Cifarma	60000	UNIDADE	R\$ 0,2932	R\$17.592,00
17	Nistatina 100.000UI suspensão oral fr. 50ml.	Prati Donaduzzi	1000	FRASCO	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
20	Tartarato de metoprolol 5mg sol inj fr c/ 5,0ml.	Astrazeneca	80	FRASCO	R\$ 17,46	R\$ 1.396,80
25	Succinilcolina 100 mg pó para solução injetável fr. 5,0ml.	Ariston	250	FRASCO	R\$ 6,60	R\$ 1.650,00

VALOR TOTAL R\$24.654,80 (VINTE E QUATRO MIL SEISSENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.995.371/0001-50

ITEM	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	Cl. de Cefepima Ig bolsa flexível fr 100ml	ABL	600	FRASCO	R\$ 7,50	R\$ 4.500,00
22	Vaselina sólida pom. estéril uso tópico PT c/ 450gr.	VIC PHARMA	500	POTE	R\$ 11,728	R\$ 5.864,00

VALOR TOTAL R\$10.364,00 (DEZ MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$555.241,80 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).



Supercilio Barros Filho
Pregoeiro

Goiânia, 8 de abril de 2013.

AVISO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão Presencial n. 05/2013.
DATA DE ABERTURA : 27/05/2013

HORÁRIO : 09:30
OBJETO : Aquisição de materiais de som, com entrega imediata, conforme condições e especificações estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO : MENOR PREÇO GLOBAL.
LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goiânia, situada na Av. Goiás, n. 2001, Centro, Goiânia-GO.
PROCESSO : n. 2013/0000187
INTERESSADA : Câmara Municipal de Goiânia.
Retire e acompanhe o edital no sitio www.camaragyn.go.gov.br - Fone/Fax (62) 3524-4205, e-mail. licitacao@camaragyn.go.gov.br

Goiânia-GO., 08 de maio de 2013.

Adonias Lemes do Prado Jr
Presidente da CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICACÃO

PROCESSO N.º: 2013000737

INTERESSADO: GERENCIA DE LOGISTICA

ASSUNTO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE
LIMPEZA, CONSERVAÇÃO PREDIAL POR
12 MESES PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DOS PROJETOS
TELECONSULTA E DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICO/GOIANIA**

O COORDENADOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais, considerando o Parecer Jurídico, de 15/04/2013 e o Relatório da Assessoria de Controle Interno, encaminhado pelo Desp. nº 1277/2013, de 16/04/2013, nos termos do documento "Ata de Realização do Pregão Presencial nº 003/2013", de 10/04/2013, emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e na conformidade dos Autos nº 2013000737, resolve **homologar** o presente procedimento de **Pregão Presencial nº 003/2013** e **adjudicar** o seu objeto à empresa que cotoou o menor preço global:

Empresa: ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ: 01.834.555/0001-00
Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial, por 12 meses, sendo: Lote 01 – Disponibilização de 07 auxiliares para o Projeto Central de Atendimento ao Cidadão – Teleconsulta; e Lote 02 – Disponibilização de 01 auxiliar para o Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde, conforme demais especificações contidas no Termo de Referência.
Valor Estimado Total: R\$ 231.452,16 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos) e R\$ 32.779,68 (trinta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), respectivamente, para o período de 12 (doze) meses.

Recursos: Autorizados à conta de recursos financeiros dos Contratos de Gestão firmados entre este Instituto e o Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Saúde Processos nº 29.295.174/48.782.035 e 30.373.294/47.151.732.

Goiânia/GO, 30 de Abril de 2013.

José Cláudio Romero
Coordenação Executiva

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

PEDRO DIAS DE ARAUJO FILHO - 03480783155, CNPJ/CPF 18.025.101/0001-82 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, por meio do processo nº **52794113**, a Licença Ambiental SIMPLIFICADA para a(s) seguinte(s) atividade(s): CASA DE FESTAS E EVENTOS, desenvolvida(s) na Al. Leopoldo de Bulhões, Quadra: 06, Lote: 03 nº 821, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, Go.

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Versão on line sem efeitos legais

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

**A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso**

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(sento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinqüenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração, por página ou fração,
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.